



DECRETO Nº 027/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

ESTABELECE ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DE JUREMA-PE E DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DAS QUEIMADAS PARA O DIA 09 DE SETEMBRO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO as festividades da 94ª emancipação política a serem realizadas nos dias 09, 10 e 11 de setembro no Município de Jurema e no distrito de Santo Antônio das Queimadas.

CONSIDERANDO que a feira livre de Jurema é realizada no dia 10 de setembro e a feira livre de Santo Antônio das Queimadas dia 11 de setembro.

DECRETA:

Art. 1º Fica Antecipada a Feira Livre de Jurema e do distrito de Santo Antônio das Queimadas para o dia 09 de setembro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Jurema, 26 de agosto de 2022

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito